



**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**ACTA N. 02
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

- - - Aos dezanove dias do mês de Janeiro do ano dois mil e doze, nesta cidade de Portalegre e sala de reuniões dos Serviços Municipalizados, com sede no edifício da Câmara Municipal, reuniu o respectivo Conselho de Administração, nomeado de acordo com o disposto na alínea i), do nº 1, do artigo 64º, do Decreto-Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, por deliberação da Câmara Municipal de Portalegre, tomada em reunião extraordinária, realizada no dia nove do mês de Novembro do ano dois mil e nove, com a seguinte composição: -----

- ☆ Presidente – Drª Ana Cristina Carrilho Manteiga; -----
- ☆ Administrador – Dr. Nuno Miguel Roque Pimenta Varela; -----
- ☆ Administrador – Dr. Amândio José Valente e Valente; -----

- - - Estavam igualmente presentes, o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Artur Manuel Carço Ribeiro, coadjuvado pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Administrativa e Financeira, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, que secretariou a reunião. -----

- - - Encontrando-se presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a Senhora Presidente Drª Ana Manteiga, pelas dezasseis horas e quarenta minutos, declarou aberta a reunião. -----

📁 ORDEM DO DIA

- - - Em cumprimento do artigo décimo oitavo, número dois, do Código do Procedimento Administrativo, foi a Ordem de Trabalhos, previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos senhores Administradores, e da qual fazem parte os assuntos que se seguem: ----

1. PRESIDÊNCIA

1.1 - ACTA – REUNIÃO ORDINÁRIA

- - - Feita a leitura da acta número um, respeitante à reunião ordinária do dia três do corrente mês de Janeiro, foi a mesma aprovada, por unanimidade, sem quaisquer alterações. -----

2. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2.1. CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

*** PROPOSTA DOS OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS E CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO COORDENADOR DE AVALIAÇÃO - AVALIAÇÃO ANO 2012 - SIADAP**

- - - Sobre este assunto, foi presente a informação nº 2/2012 do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, contemplando o seguinte: -----

“ - Sendo a missão dos Serviços Municipalizados de Portalegre (SMATP) garantir, com exigentes padrões de qualidade, o serviço público de abastecimento de água, de transportes urbanos de passageiros, e escolares bem como a ordenação do trânsito e estacionamento, num quadro de sustentabilidade económica, financeira, técnica, social e ambiental, propõe-se como Objectivos Estratégicos dos SMATP, para o ano 2012, os seguintes: -----

a) Promover uma gestão económica e financeira dos Serviços, baseada numa optimização dos recursos disponíveis de uma forma correcta, mantendo a qualidade de serviço público, prestada aos Municípios de Portalegre; -----

- b) Garantir as medidas inovadoras ao nível dos processos de decisão que facilitem os resultados, permitindo uma articulação intra-institucional, otimizando os meios humanos com os recursos materiais; -----
- c) Fomentar a formação adequada dos trabalhadores na aquisição de conhecimentos e competências necessárias ao seu desempenho no sentido de obter dos trabalhadores, um maior grau de eficiência e eficácia na prática do serviço público; -----
- d) Assegurar medidas que dignifiquem e prestigiem o trabalho na administração local que promovam o desenvolvimento local. -----
- Com base nos Objectivos Estratégicos supra definidos, nos termos do n.º 2 do Artigo 8º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, que adaptou aos Serviços de Administração Autárquica o SIADAP aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Setembro, na sua actual redacção, sugere-se ainda: -----
- a) Que até ao dia 20 Janeiro, os Chefes de Divisão, apresentem a proposta de objectivos para as respectivas unidades orgânicas; -----
- b) E que contratualizem objectivos e competências comportamentais, com todos os avaliados, até ao dia 10 de Fevereiro. -----
- Por último, em conformidade com o Artigo 21º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009 de 4 de Setembro, propõe-se que sejam nomeados os seguintes elementos para Constituição do Conselho Coordenador de Avaliação (CCA), dos SMATP: -----
- ⇒ Presidente do Conselho de Administração – Dr.ª Ana Cristina Carrilho Manteiga; -----
 - ⇒ Chefe de Divisão Administrativa e Financeira – Dr. Artur Manuel Carço Ribeiro; -----
 - ⇒ Chefe de Divisão Técnica – Eng.º Rui Manuel Nunes Pinto. -----
- ↳ Secretaria do Conselho Coordenador de Avaliação (CCA): -----
- ⇒ Coordenadora Técnica – Maria Martinha Batista Chambel Vicente. -----
- - - O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar os objectivos estratégicos, bem como a constituição do CCA, propostos na informação em análise. -----

2.2 – CONTROLO FINANCEIRO

*** LEVANTAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ABERTOS EM 2011**

- - - Para conhecimento do Conselho de Administração, foi presente uma informação do serviço de Controlo Financeiro, evidenciando os oitenta e sete procedimentos de aquisição de bens móveis e serviços, abertos em 2011 e submetidos a concorrência de mercado, de acordo com o estabelecido no artigo 16º, nº 1 e 2 d) e e), do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, num total de 191.262,56€. -----
- - - O Conselho tomou conhecimento. -----

2.3 - CONTABILIDADE

2.3.1 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO/ OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 02 a 12 de Janeiro de 2012, foram emitidas e autorizadas, as Ordens de Pagamento nºs 01 a 30, no valor total de 70.352,95€. -----

2.3.2 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO/ OPERAÇÕES DE TESOURARIA

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 02 a 12 de Janeiro de 2012, foram emitidas e autorizadas, as Ordens de Pagamento nºs 01 a 17, no valor total de 15.705,78€. -----

2.2.3 - BALANCETE - DIA 13 DE JANEIRO DE 2012

- - - Em seguida o Conselho tomou conhecimento que o saldo em dinheiro, verificado no final do dia 13 de Janeiro do ano 2012, era o seguinte: -----
- Em Cofre = quinhentos e setenta e seis euros e noventa e sete cêntimos (576,97€); -----
 - Fundo Maneio = quatrocentos e cinquenta euros (450,00 €); -----
 - Depositado à Ordem nas diversas Instituições Bancárias = duzentos e catorze mil, duzentos e sessenta e cinco euros e sessenta e oito cêntimos (214.265,68€). -----

2.3. RECURSOS HUMANOS

2.3.1 - ABONO DO VENCIMENTO DE EXERCÍCIO - JOSÉ MANUEL FÉLIX MONTEIRO

- - - Pelo trabalhador destes Serviços Municipalizados, José Manuel Félix Monteiro, com a categoria de Assistente Operacional, foi requerido que ao abrigo do artigo 29º, número 6, do

Decreto-Lei nº 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei nº 117/99, de 11 de Agosto, lhe seja autorizado o abono do vencimento de exercício perdido nos termos do nº 2 do mesmo artigo, no valor de 102,47 €. -----

- - - Face ao exposto no preceito legal invocado, à informação prestada pelo serviço de pessoal, e ainda às regras especiais de aplicação no tempo relativas à protecção social dos trabalhadores que exercem funções públicas, constantes do artigo 19º da Lei nº 59/2008, de 11 de Setembro, o Conselho deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido em análise. -----

2.4 – SERVIÇO COMERCIAL DE ÁGUAS

2.4.1 - ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO DE ÁGUA – ERRO DE LEITURA

*** TORRESTERRA – SOC. CONSTR. IMOBILIÁRIA LDA – CLIENTE Nº 217425**

- - - No acto de liquidação do contrato em nome do cliente acima identificado, com local de abastecimento na Av. Manuel de Jesus Silva Mendes, Lote 4, em Portalegre, verificou-se um erro na inserção da leitura do contador, provocando uma factura de valor bastante elevado (930,74€), pelo que há necessidade de emitir uma nota de crédito na quantia de 828,16€, para encontro de contas com o documento em cobrança. -----

- - - O Conselho deliberou por unanimidade, autorizar o procedimento proposto. -----

2.4.2 - ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO DE ÁGUA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO

*** MARIA MANUELA PICADO CALDEIRA – CLIENTE Nº 209171**

- - - Na sequência da deliberação tomada em reunião do dia 03 do corrente mês de Janeiro, a cliente Maria Manuela Picado Caldeira, com local de consumo na Rua dos Potes nº 11, em Portalegre, no passado dia 13 solicitou novamente permissão para pagamento das facturas em débito, no valor total de 80,32€ (47,95€ + 32,37€), até final do corrente mês de Janeiro. -----

- - - O Conselho, tendo em conta que a munícipe é reincidente nesta matéria e não cumpriu com o estabelecido, deliberou por unanimidade, retirar o assunto para melhor análise e decisão na próxima reunião. -----

*** CREMILDE PALMEIRO GUERRA DIAS ROSA – CLIENTE Nº 182893**

- - - No seguimento do pedido apresentado pela cliente referenciada em título, com residência na Rua Dr. Ernesto Subtil nº 1, 2º Dtº, em Portalegre, e após esclarecimento da situação objecto de apreciação, o Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 58º do Regulamento de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida, no valor de 91,53€, até ao dia 01 do próximo mês de Fevereiro. -----

*** VITORIA MARIA VARUNCA PIRES DELGADO**

- - - Relativamente à petição da cliente acima identificada, com local de consumo na Rua da Fonte Seca, Nº 2 C, freguesia de Fortios, o Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 58º do Regulamento de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida, no valor de 34,29 €, até dia 10 do próximo mês de Fevereiro. -----

2.4.3 - ANÁLISE DE CONTAS – DEPÓSITO DE GARANTIA E TAXA DE RESTABELECIMENTO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO

*** NAIR FLORENTINA A.A.D. FREIRE – CLIENTE Nº 5863**

- - - Decorrente do pedido apresentado pela cliente Nair Florentina A. A. D. Freire, com residência na Rua Coronel Jorge Velez Carço, Bloco 28 CV Esq., em Portalegre, o Conselho após esclarecimento da situação objecto de apreciação, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 04.01.2012, em que autorizou o restabelecimento de fornecimento de água, com prorrogação do prazo de pagamento do depósito de garantia, no valor de 29,75€ e da taxa de restabelecimento no valor de 34,44€, até dia 23 do corrente mês de Janeiro. -----

2.4.4 - ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO EM DÉBITO – CONSUMO EXCESSIVO

*** MARIO MANUEL C. MARIQUITO – CLIENTE Nº 8967**

- - - Relativamente à petição da munícipe Rosa Marinela da Conceição Genízio, apresentada em nome do cliente acima identificado, com local de abastecimento na Rua da Escola Primária Nº 5, freguesia de Fortios, sobre a possibilidade de revisão da sua factura de água no valor de 64,97€, tendo em conta que o consumo se deveu a uma rotura interna já reparada, o Conselho de acordo com a informação prestada pelo serviço comercial, deliberou, por unanimidade, autorizar o procedimento previsto no artigo 39º nº 2, 3 e 5, do Regulamento de Abastecimento de Água, com emissão de nota de crédito no valor de 7,46€. -----

2.4.5 - ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO DE ÁGUA – PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES

*** PROCOPIO AUGUSTO F. QUESADA – CLIENTE Nº 900**

- - - Decorrente do pedido efectuado pelo cliente acima identificado, com local de consumo na Av. Santo António, Lote A/2º Frt, em Portalegre, o Conselho, tendo em conta o determinado no artigo 39º do Regulamento de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento da factura em dívida, no valor de 86,39€, em 4 prestações mensais. -----

*** MARIA DE LURDES ESTEVES – CLIENTE Nº 5605**

- - - No seguimento da deliberação tomada em reunião de 03 de Janeiro corrente, a cliente acima identificada, com contrato de água suspenso na Rua Rosiel D' Assunção Bloco 10 – 1º Dto em Portalegre, solicitou agora permissão para pagamento do valor total em dívida – 50,43€ - em cinco prestações mensais. -----

- - - O Conselho tomou conhecimento e, devidamente informado da situação em análise, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, em que autorizou o procedimento requerido pela munícipe. -----

3. DIVISÃO TÉCNICA/GABINETE TÉCNICO

3.1 – AQUISIÇÃO DE BENS – CONCURSO PÚBLICO

3.1.1 – AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS/2012

- - - Para fornecimento contínuo de pneus novos, durante o ano de 2012, incluindo serviços de desmontagem de pneu/jante da viatura e do pneu usado da jante, montagem do pneu novo, calibragem da roda, montagem do conjunto pneu/jante no veículo, cuja necessidade se mostra evidenciada na informação nº 02/2012, da Divisão Técnica dos SMAT, datada de 12 do corrente, o Conselho, considerando o custo estimado do bem a adquirir no valor de 19.512,19€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor, enquadrável na alínea b) do nº 1 do artigo 16º e no artigo 18º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, deliberou por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento na modalidade de concurso público, aprovando para o efeito, o caderno de encargos, programa de concurso e o júri proposto para condução do mesmo. -----

3.1.2 – FORNECIMENTO DE MATERIAL DIVERSO PARA ARMAZÉM – 2012

- - - Para fornecimento contínuo de material para armazém, durante o ano de 2012, cuja necessidade se mostra evidenciada na informação nº 01/2012, da Divisão Técnica dos SMAT, datada de 11 do corrente, o Conselho, considerando o preço contratual estimado do bem a adquirir no valor de 30.000,00€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor, enquadrável na alínea b) do nº 1 do artigo 16º e no artigo 18º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, deliberou por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento na modalidade de concurso público, aprovando para o efeito, o caderno de encargos, programa de concurso e o júri proposto para condução do mesmo. -----

3.2 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – AJUSTE DIRECTO

3.2.1 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEOS

- - - Considerando que o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, em matéria de contratação pública estabelece um maior rigor, a

Divisão Técnica manifestou a necessidade de abertura de procedimento para a manutenção dos equipamentos (sistemas WPS) instalados nos Parques de Estacionamento da Corredoura e São Francisco, dado que os SMAT não possuem pessoal habilitado tecnicamente para assegurar este serviço, nem se encontram certificados para a realização do mesmo. -----

- - - Neste sentido, de acordo com o regime de excepção prevista no artigo 24º, nº 1 e) do referido diploma e dado que em anos anteriores os valores anuais não ultrapassam os 2.500,00€, sem IVA, foi sugerido a abertura de procedimento com recurso ao ajuste directo, com consulta à empresa Resopre – Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão, SA. ---

- - - O Conselho tomou conhecimento da situação objecto de análise e deliberou, por unanimidade, aprovar o procedimento proposto, na modalidade de ajuste directo, com consulta à firma Resopre – Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão, SA, até ao limite de 3 anos de contratação. -----

3.2.2 – CONTROLO ANALÍTICO DE ÁGUAS E EFLUENTES – CIMAA (JANEIRO E FEVEREIRO DE 2012)

- - - Relativamente ao controlo analítico de águas e efluentes, foi presente a informação nº 010/2012 do Gabinete Técnico, cujo histórico se apresenta: -----

“- Em Julho de 2011 a CIMAA solicitou às várias entidades gestoras que manifestassem o interesse em integrar o procedimento com vista à contratação do serviço de controlo analítico de águas e efluentes para o biénio 2012/2013. Foi do entendimento superior a integração dos SMAT no procedimento (despacho exarado da informação n.º 79/2011 de 21/7/2011), do que se deu conhecimento à CIMAA. -----

- Em 13/12/2011 a CIMAA informou que “considerando que a tramitação processual do procedimento de concurso público actualmente em curso poderá ultrapassar o final do mês de Dezembro (data em que termina a prestação de serviços neste momento em curso), por uma questão de salvaguarda das necessidades e interesses dos municípios, iremos proceder a um procedimento de ajuste directo para os meses de Janeiro e Fevereiro.”. Os SMAT remeteram à CIMAA a informação das análises a realizar nesse período de tempo alertando para a necessidade de se garantirem as colheitas logo a 4 de Janeiro sob pena de os SMAT ficarem em situação de incumprimento perante a ERSAR. -----

- Em 2 de Janeiro a CIMAA informou novamente que “iremos assinar o contrato com o CITEVE amanhã, e irei contactá-los para garantir que as análises serão realizadas logo no dia 4 de Janeiro.” -----

- As análises foram realizadas conforme previsto, ficando desta forma assegurado o cumprimento do estabelecido no PCQA-2012 dos SMAT aprovado pela ERSAR. -----

- No entanto, cumpre ainda informar que apesar de continuar a ser o Citeve Alimentar a prestar este serviço, os preços não se mantêm relativamente ao biénio 2010/2011. -----

- Desta forma e de acordo com o quadro extraído da proposta do Citeve e remetida pela CIMAA, os custos com o controlo analítico nos meses de Janeiro e Fevereiro de 2012 irão totalizar 3.144,41€ a que acresce o IVA à taxa em vigor, valor este que representa um aumento significativo relativamente ao praticado pelo Citeve em anos anteriores. -----

- Mais se informa que as análises previstas para os meses de Janeiro e Fevereiro de 2012 não são possíveis de alterar visto terem sido submetidas a aprovação da ERSAR em Setembro de 2011 e aprovadas em Dezembro, ficando a partir desse momento os SMAT vinculados ao cumprimento escrupuloso do aprovado.” -----

- - - Face ao exposto, o Conselho deliberou por unanimidade, aprovar o procedimento adoptado pela CIMAA para garantia da realização de análises. -----

➤ ADMINISTRAÇÃO

*** ALTERAÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS**

- - - Mediante prévia aprovação do Conselho de Administração foram os assuntos que se seguem e que não constam da ordem de trabalhos, objecto de deliberação. -----

➤ DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – SERVIÇO COMERCIAL DE ÁGUAS

↳ ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO DE ÁGUA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO

*** MARIA ISABEL CORREIA LADEIRA DELGADO – CLIENTE Nº 5949**

- - - Pela cliente mencionada em título, foi solicitado permissão para pagamento da factura de fornecimento de água no valor de 27,95€, consumido na sua instalação sita na Rua Coronel Jorge Velez Carço, Bloco 29 r/c Esq., em Portalegre, até ao dia 10 do próximo mês de Fevereiro. -----

- - - O Conselho devidamente informado da situação objecto de apreciação e tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 58º do Regulamento de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a pretensão da requerente. -----

↳ ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO DE ÁGUA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO

*** SUSANA ISABEL TRINDADE PARRANO – CLIENTE Nº 174432**

- - - Decorrente do pedido efectuado pela cliente referenciada em título, com residência na Praça do Outeiro, nº 19/2º Esq., Loteamento Outeiro da Força, em Portalegre, e após esclarecimento da situação objecto de apreciação, o Conselho de acordo com o determinado no nº 4, do artigo 58º do Regulamento de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida, no valor de 30,48€, até ao dia 25 do corrente mês de Janeiro. -----

↳ ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO DE ÁGUA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO

*** MARÍLIA CARMO SILVA A. MARTINS – CLIENTE Nº 167274**

- - - No seguimento do pedido apresentado pela cliente referenciada em título, com residência na Rua Barreiro das Varandas nº 13, freguesia de Alagoa, e após esclarecimento da situação objecto de apreciação, o Conselho de acordo com o determinado no nº 2, do artigo 39º do Regulamento de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento da factura em dívida, no valor de 71,29€ em três prestações mensais, a partir do dia 05 do próximo mês de Fevereiro. -----

↳ ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO DE ÁGUA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO

*** MARIA JOANA VELEZ ESTEVES – CLIENTE Nº 9291**

- - - Na posse do pedido formulado pela cliente acima identificada, com local de consumo na Rua Cimo da Vinha, nº 30 A, freguesia de Fortios, o Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 58º do Regulamento de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida, no valor de 42,63€, até ao dia 01 do próximo mês de Fevereiro. -----

↳ ANÁLISE DE CONTAS – DEPÓSITO DE GARANTIA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO

*** CATARINA ROSA LAGE MILHINHOS – CLIENTE Nº 1599**

- - - Relativamente à petição da cliente acima identificada, com local de consumo na Fonte dos Fornos - Bengaloa, em Portalegre, o Conselho, dada a situação de carência económica, e tendo em conta que a requerente não apresenta facturas por liquidar, deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento do depósito de garantia, devido por interrupção do fornecimento de água, no dia 24 do corrente mês de Janeiro. -----

ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO EM DÉBITO - CONSUMO EXCESSIVO

*** JOSÉ CASIMIRO FERNANDES PÓVOAS – CLIENTE 13061**

- - - Decorre da exposição apresentada pelo munícipe Domingos José Escarameia Milhinhos, na qualidade de utilizador do contrato registado em nome do cliente José Casimiro Fernandes Póvoas, com local de consumo na Rua da Fonte Sapo – Salgadas - Vargem, em Portalegre, a necessidade do consumo excessivo de água registado, ser processado de acordo com o instituído no nº 3 e 4 do artigo 39º do RAAC e permitido o pagamento em 12 prestações, da factura em cobrança no valor de 74,85€. -----

- - - O Conselho, devidamente informado da inexistência de qualquer anomalia, deliberou por unanimidade, autorizar o procedimento previsto no nº 2 do artigo 39º do Regulamento de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, com pagamento em 9 prestações mensais.

↳ ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO DE ÁGUA – PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES
*** TELMA ISABEL GRAVELHO PINTO**

- - - Decorrente da solicitação efectuada pela munícipe Telma Isabel Gravelho Pinto, relativamente à situação sócio-económica em que se encontra, foi informado pelo Serviço de Acção Social do Município de Portalegre, que a requerente vive com inúmeras dificuldades e que tendo contraído dívidas no montante de 117,42€ respeitantes a consumo de água, propõe o pagamento em 12 prestações mensais. -----

- - - Face a comprovada situação de carência económica, o Conselho deliberou, por unanimidade, autorizar a pretensão da munícipe Telma Isabel Gravelho Pinto. -----

↳ ANÁLISE DE CONTAS – DEVOUÇÃO DA TARIFA DE SANEAMENTO
*** MARIA JOAQUINA VELEZ REAL – CLIENTE Nº 6230**

- - - Pela Divisão do Ambiente da Câmara Municipal de Portalegre, foi comunicado que o munícipe António Maria Carriço Fonseca, com contrato de fornecimento de água em nome de Maria Joaquina Velez Real, na Av. Extremadura Espanhola – Covas de Santana, em Portalegre, encontra-se isento do pagamento da tarifa de utilização, ao abrigo da actual redacção do artigo 38º do Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais, havendo por isso necessidade de proceder à restituição dos valores facturados até à presente data. -----

- - - O Conselho devidamente informado de que o requerente não é titular do contrato e que os valores totais a restituir da tarifa de saneamento importam em 104,57€, deliberou por unanimidade, que seja solicitado ao interessado, prova documental do direito sobre os valores em causa. -----

➤ DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

↳ RECURSOS HUMANOS

*** HORÁRIO DE TRABALHO NA MODALIDADE DE JORNADA CONTÍNUA**

- - - Sobre este assunto a senhora Presidente do Conselho de Administração apresentou a seguinte proposta: -----

“ Considerando que: -----

1. Ainda na vigência do Decreto-Lei nº 259/98, de 18 de Agosto foi, com o acordo dos trabalhadores, adoptado nas oficinas municipais, o horário de trabalho na modalidade de jornada contínua. -----

2. Com a entrada em vigor do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei nº 59/2008, de 11 de Setembro, manteve-se em vigor a jornada contínua, com fundamento no interesse do serviço e dos trabalhadores; -----

3. Há necessidade de compatibilizar o horário de trabalho, dos trabalhadores das oficinas municipais, com as alterações feitas nos horários e carreiras de transportes efectuados de algumas freguesias rurais para a cidade; -----

4. Para uniformização da modalidade de horário de trabalho, dos trabalhadores das oficinas municipais – CMP e SMAT; -----

Proponho que: -----

1. Nos termos do nº 1 do artigo 132º do RCTP e do artigo 8º do Acordo Colectivo de Trabalho nº 1/2009, e do artigo 1º do Regulamento de Extensão nº 1-A/2010, de 01 de Março e com fundamento no interesse público e na conveniência dos serviços, seja adoptado o horário de trabalho na modalidade de jornada contínua para o pessoal afecto ao serviço operativo de águas; serviço de armazém e serviço de oficina, com o seguinte horário de trabalho; -----

↳ Das 08,30 h ⇨ Às 15,00 h, com interrupção das 11,00 h às 11,30 h. -----

2. Para os trabalhadores affectos ao serviço operativo de águas – canalizadores - serviço de piquete - assegurado durante os 7 dias da semana, conforme deliberação do CA em reunião extraordinária de 23 de Fevereiro de 2011, sejam adoptados os horários que a seguir se indicam, cujo fundamento se justifica: -----

2.1. Atendendo à necessidade de assegurar o serviço com a maior amplitude de tempo possível, considera-se que a solução mais equilibrada será a implementação de um sistema de turnos contínuos durante as 24 horas do dia, com excepção do período compreendido entre as 04,00 h e as 08,30 h. -----

- Esta opção deve-se ao facto deste período ser aquele que regista menor número de ocorrências (durante o ano de 2011, apenas se registaram 3 ocorrências) e onde se torna possível, apesar de não existir cobertura de piquete, dar a melhor resposta ao serviço, dada a sua proximidade com o início do turno de trabalho das 8,30 h, com maior número de efectivos e valências técnicas. -----

✓ Turno A – Das 08,30 h ⇒ Às 15,00 h; -----

✓ Turno B – Das 15,00 h ⇒ Às 21,30 h; -----

✓ Turno C – Das 21,30 h ⇒ ÀS 04,00 h. -----

3. O horário de trabalho determinado, entre em vigor no dia 01 de Fevereiro de 2012.” -----

- - - O Conselho, de acordo com as disposições legais invocadas, deliberou por unanimidade, aprovar a modalidade de horário de trabalho proposto. -----

➤ ADMINISTRAÇÃO

***REUNIÃO ORDINÁRIA – DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2012**

- - - Em seguida, o Conselho deliberou, por unanimidade, reunir ordinariamente no próximo dia 01 de Fevereiro, com início às 16,00 horas no edifício sede dos Serviços Municipalizados. -----

➤ APROVAÇÃO EM MINUTA

- - - A fim de se tornarem imediatamente executórias, foram todas as deliberações tomadas na presente reunião aprovadas em minuta, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro. -----

➤ ENCERRAMENTO

- - Não havendo mais assuntos a tratar, a senhora Presidente, pelas dezoito horas e trinta e cinco minutos, encerrou a reunião. -----

- - - Para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pela Dr^a Ana Manteiga, que presidiu, e por mim, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Administrativa e Financeira, que a redigi e subscrevo. - -----